



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 008/2016 em especial no Relatório Final de fl. 35 e no Parecer Jurídico nº 020/2016 (fl. 36), decido:

(i) Pela aplicação da penalidade de advertência à empresa LAITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com a ressalva de que havendo reincidência poderão ser aplicadas penalidades mais severas, nos termos da legislação em vigor;

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa para, se quiser, apresentar recurso/representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Fernando Ghignone
Diretor-Presidente
Companhia Paranaense de Gás – Compagas